SENTENCA

Processo Digital nº: 1000104-96.2016.8.26.0233

Classe - Assunto Arrolamento de Bens - Inventário e Partilha

Requerente: Elisangela Mendes da Silva

:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

Trata-se de arrolamento de direitos deixados em razão do falecimento de **NELSON MENDES DA SILVA**, o qual **homologo por sentença**, nos termos do artigo 659 do Código de Processo Civil.

Expeça-se o necessário.

Ressalvo o direito das partes quanto ao disposto no artigo 656 do Código de Processo Civil.

P.I.Oportunamente, arquivem-se.

Ibate, 31 de julho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA